

EDITAL n.º 22 , de 04 de Maio de 2020**FAMP — FACULDADE MORGANA POTRICH**
PROCESSO SELETIVO DE ABERTURA DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E
REINTEGRAÇÃO DE CURSO PARA GRADUAÇÃO EM MEDICINA

A Diretora Geral da FAMP - Faculdade Morgana Potrich, Sra. Morgana Potrich, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada no Regimento Interno da Instituição de Ensino Superior (IES), torna público o Edital de Abertura de Vagas no Curso de Graduação em Medicina para transferência externa e Reintegração de Curso para o **2º semestre de 2020**.

1. DAS CONDIÇÕES

1.1. Estarão abertas no período de **04 de maio à 25 de julho de 2020**, as inscrições para transferência externa e Reintegração de Curso no curso de graduação em Medicina oferecido pela FAMP, de acordo com o número de vagas e semestres abaixo elencados:

CURSO	TURNO	SEMESTRE	NÚMERO DE VAGAS
Medicina	Integral	3º Período	4 vagas
Medicina	Integral	4º Período	13 vagas
Medicina	Integral	5º Período	5 vagas
Medicina	Integral	6º Período	5 vagas
Medicina	Integral	7º Período	9 vagas
Medicina	Integral	8º Período	6 vagas

1.2. Este Edital não contempla vagas para o 1º período do curso de graduação de Medicina.

1.3. Da Transferência Externa

1.3.1. A transferência externa é a possibilidade de um (a) aluno (a) de outra IES do Território Brasileiro, cursando Graduação em Medicina, dar prosseguimento aos seus estudos na FAMP.

1.3.2. A ocupação de vaga ociosa será permitida quando no momento da solicitação para transferência externa o (a) interessado (a):

1.3.2.1. Tiver concluído, com aproveitamento satisfatório, todas as disciplinas obrigatórias do curso de origem;

1.3.2.2. Estiver regularmente matriculado (a) ou com matrícula trancada no curso de origem, desde que o tempo de trancamento de matrícula seja de até 2 (dois) anos ou de até 4 (quatro) semestres letivos;

1.3.2.3. Tiver condições de integralizar o currículo do curso pleiteado no prazo estabelecido, sempre considerando o início do tempo para integralização curricular a partir de seu ingresso no curso superior de origem.

1.3.3. A transferência externa só será aceita quando for para curso idêntico ao da IES de origem, o ingresso do candidato no curso ter sido por processo seletivo vestibular, de instituições de ensino no território brasileiro.

1.4. Da Reintegração de Curso

1.4.1. A reintegração de curso é a possibilidade de um (a) aluno (a) com matrícula trancada ou desistente na FAMP, no curso de graduação em Medicina, dar prosseguimento aos seus estudos.

1.4.2. Ao reintegrar-se na Faculdade o estudante fica subordinado as exigências e determinações do PPC em vigência e Regimento Interno da IES.

2. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

2.1. No aproveitamento de estudos das disciplinas já cursadas pelo (a) candidato (a) tanto na condição de transferência externa como na reintegração de curso, a análise será feita através de reconhecimento de equivalência das disciplinas do curso de graduação de origem.

2.1.1. Esta análise pedagógica será realizada pelo Coordenador de Curso de Medicina da FAMP através das ementas e histórico escolar do curso de origem.

2.1.2. Só serão reconhecidas disciplinas cursadas na graduação de origem, nos últimos 4 anos, a contar da data da inscrição constante do presente Edital.

2.1.3. Disciplinas já aproveitadas em vínculo anterior, estarão sujeitas a análise e ao prazo do Item 2.1.2, não sendo aceitas, independentemente do prazo, àquelas cursadas no exterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições de transferência externa e reintegração de curso para a graduação de Medicina da FAMP, referente ao **2º semestre de 2020**, serão feitas pela internet.

3.2. Para efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá acessar o site da FAMP no portal <http://www.fampfaculdade.com.br/>, onde encontrará o presente Edital e a ficha de inscrição.

3.3. Após a leitura do Edital, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e imprimir o boleto da taxa de inscrição pela internet no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com possibilidade de pagamento em qualquer agência bancária, até a data de vencimento, **25 de julho de 2020**, impreterivelmente.

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo final fixado.

3.5. Ao fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do presente Edital que contém as instruções necessárias para acesso às etapas do processo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas, salientando que o Edital, consoante ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, faz lei entre as partes; produzindo os seus jurídicos e legais efeitos de direito.

3.6. Somente será considerado inscrito o candidato que, após preenchimento da ficha de inscrição comprovar o pagamento do boleto.

3.7. Os documentos relacionados no Item 4 deste edital, poderá ser entregue pessoalmente (ou-por procurador com instrumento de mandato público ou particular, este com reconhecimento de assinatura perante o Serviço de Tabelionato competente) ou enviada via correio, com Aviso de Recebimento para a Secretaria Acadêmica da FAMP, no endereço: Campus IV, Avenida 03, Quadra 07, Lotes 15 a 19, Setor Mundinho, Mineiros/GO CEP: 75832-009, obedecendo o prazo final das inscrições que é dia 25 de julho de 2020.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Quando o candidato optar por entregar pessoalmente a documentação, poderá ir até a Secretaria Acadêmica da FAMP, Campus IV, situado na Avenida 03, Quadra 07, Lotes 15 a 19, Setor Mundinho, Mineiros/GO Cep:75832-009; Tel.: (64) 3661-8863, nos seguintes horários 07h às 20:30h (de segunda a sexta feira), 07h às 11:00 e 13:00 as 16:30 (aos sábados) no período de 11 de maio a 25 de julho de 2020.

4.1.1. Enquanto perdurar a situação de emergência pública decorrente do novo Corona vírus, a entrada de pessoas nos *Campi* da FAMP só será permitida àqueles que estiverem usando máscara de proteção.

4.1.2. Em caso de aglomeração de pessoas, a FAMP poderá restringir a entrada e permanência em suas dependências.

4.2. Os candidatos que optarem pelo envio via Correios com Aviso de Recebimento, deverão encaminhar comprovante de postagem para o endereço eletrônico: secretariacp2@fampfaculdade.com.br

4.2.1. O recebimento de documentos enviados via correio para a FAMP, irão considerar a data do Aviso de Recebimento, observado a data limite de até o dia 25 de julho de 2020.

4.3. Documentação Específica para Transferência Externa:

4.3.1. Documento original ou Cópia autenticada do histórico escolar do curso da IES de origem;

4.3.2. Programas e planos de ensino e ementários das disciplinas/módulos/submódulos cursados na IES de origem (documento original);

4.3.3. Declaração de aprovação constando a classificação em concurso vestibular na IES de origem – (documento original);

4.3.4. Decreto de Reconhecimento ou Autorização expedido pelo Ministério de Educação do Brasil – (MEC) do curso superior da IES de origem;

4.3.5. Atestado de vínculo recente e sem a existência de pendências financeiras (certidão negativa de débito - documento original), na IES de origem;

4.3.6. Cópia autenticada da cédula de identidade;

4.3.7. Cópia autenticada do CPF;

4.3.8. 2 fotos 3x4 recentes;

4.3.9. Cópia do comprovante de pagamento da inscrição do Processo Seletivo da Abertura de Vagas para Transferência Externa, dentro do prazo de validade;

4.3.10. A declaração contida no Item 4.3.3 só será reconhecida em caso de comprovação de realização de processo vestibular convencional ou ENEM, excluindo os que ingressaram na IES de Origem através de portador de diploma ou qualquer outro tipo de seleção.

4.4. Documentação Específica para Reintegração de Curso

4.4.1. Cópia autenticada da cédula de identidade;

4.4.2. Cópia autenticada do CPF;

4.4.3. Fotos 3x4 recentes;

4.4.4. Cópia do comprovante de pagamento da inscrição do Processo Seletivo da Abertura de Vagas para Reintegração de curso, dentro do prazo de validade;

4.5. A falta de qualquer documento elencado no Item 4.3 e 4.4, independente da modalidade de entrega, importará a imediata desclassificação do candidato.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Transferência Externa

5.1.1. A seleção dar-se-á com a verificação dos seguintes critérios, e de acordo as duas etapas a saber:

5.1.1.1. 1º Etapa – Análise da estrutura curricular e histórico escolar, de caráter eliminatório, a qual visa determinar:

a) Se há compatibilidade da estrutura curricular do candidato com o curso pretendido,

- b) O período (semestre) ao qual o candidato será vinculado no curso, em caso de aprovação,
- c) As disciplinas/módulos/submódulos que o aluno deverá cursar em regime de adaptação em caso de aprovação e matrícula;

5.1.1.2. 2º Etapa — Entrevista com a Coordenação do Curso e até 2 (dois) membros do Colegiado do Curso, que objetiva efetuar esclarecimentos sobre o curso e a instituição pretendidos, inserção do candidato no semestre letivo e a ciência do mesmo quanto à necessidade de cumprimento prioritário de disciplinas/módulos/submódulos em regime de adaptação, consoante documento de análise da 1º Etapa (currículo e histórico escolar).

5.1.2. Somente os aprovados na 1º Etapa tornam-se aptos a participarem da 2º Etapa.

5.1.3. A relação dos candidatos aptos a participarem da 2º Etapa deste Processo Seletivo de Transferência Externa será disponibilizada no Campus IV e pelo site da FAMP, até o dia 30 de julho de 2020.

5.1.4. A 2º Etapa – Entrevista com a Coordenação do Curso/Colegiado do Curso será entre os dias 31/07/2020, 03 e 04/08/2020.

5.1.5. Esta fase resultará em caráter classificatório e será realizada no Campus IV observando-se a ordem alfabética dos classificados para esta etapa.

5.1.5.1. As entrevistas poderão ser realizadas por meio eletrônico, com agendamento de horário definido pela Coordenação do Curso, cuja notificação se dará nos contatos informados na inscrição, preferencialmente via e-mail.

5.2. Reintegração de Curso

5.2.1. A seleção dar-se-á em apenas 1 etapa:

5.2.1.1. Análise do currículo do candidato e Histórico escolar que se encontra na Instituição;

5.2.1.2. O período (semestre) ao qual o candidato será vinculado ao curso inscrito em caso de aprovação;

5.2.1.3. As disciplinas/módulos/submódulos que o aluno deverá cursar em regime de adaptação em caso de aprovação e matrícula.

5.2.2. A relação dos candidatos aptos a reintegrarem ao curso será disponibilizada no Campus IV e pelo site da FAMP, até o dia 06 de agosto de 2020.

6. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
04/05/2020 a 25/07/2020	Inscrições pelo site
11/05/2020 a 25/07/2020	Entrega dos documentos
30/07/2020	Publicação do Resultado 1ª Etapa (Transferência Externa)
31/07/2020, 03 e 04/08/2020	Realização da 2ª Etapa – Entrevista com a Coordenação do Curso/Colegiado do Curso
06/08/2020	Resultado da Seleção
06 a 08/08/2020	Matrícula dos aprovados

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A classificação será por ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na primeira e segunda etapas e o número de vagas estipuladas.

7.2. Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem para a segunda etapa (Transferência Externa) no horário e dia estipulado e/ou não apresentarem a documentação exigida no item 3.2.

7.3. Em nenhuma hipótese haverá revisão do processo de seleção.

7.4. Havendo empate, terá prioridade o candidato que apresentar, nesta ordem:

7.4.1. Candidatos dos cursos que demonstrarem o melhor desempenho acadêmico consoante análise curricular e histórico escolar do curso pretendido;

7.4.2. Candidato com maior idade, considerando o dia, mês e ano do nascimento;

7.4.3. Candidatos ao curso de Medicina, aqueles oriundos de IES reconhecidas pelo Ministério de Educação – MEC e que utiliza a mesma metodologia pedagógica de ensino, utilizada no curso de Medicina da FAMP.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

8.1. Os nomes dos candidatos aprovados para transferência serão divulgados no site da FAMP no endereço www.fampfaculdade.com.br, com a respectiva classificação nas datas estipuladas no Item 6.

8.2. Os candidatos classificados deverão efetivar a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus IV, no horário entre 07h às 20:30h (de segunda a sexta feira), 07h às 11:00 e 13:00 as 16:30 (aos sábados), a matrícula e o pagamento da matrícula, observando o período no item 6.

8.3. No ato da matrícula os candidatos selecionados deverão assinar o contrato de prestação de serviço, efetuar o pagamento da 1º parcela da semestralidade de 2020/2 e entregar 2 cópias autenticadas e legíveis dos documentos listados a seguir:

8.3.1. 2 fotos 3x4 (originais)

8.3.2. Certidão de Nascimento ou Casamento

8.3.3. Carteira de Identidade Civil, Militar (ativo ou dependente) ou dos Conselhos de Classe, desde que tenha a impressão digital (CREA, COREN e outros Conselhos);

8.3.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.3.5. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se for o caso;

8.3.6. Documento Militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista ou Certificado de Isenção);

8.3.7. Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

8.3.8. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

8.3.9. Carteira de Vacinação (Para cursos da área de saúde);

8.3.10. Comprovante de endereço;

8.4. O candidato aprovado no certame se submeterá ao Regimento Interno da IES, as Diretrizes Curriculares do Curso de Medicina, ao Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da FAMP, sempre à juízo do Colegiado do Curso de Medicina da FAMP que fará a avaliação curricular do candidato aprovado, da qual desde já declara que aceitará as disposições e decisões tomadas pelo Colegiado do Curso, para ingresso no período semestral competente, submetendo às adaptações e recuperação de conteúdos fixadas pelo órgão colegiado.

8.5. O candidato também declara ciência de que deverá se submeter ao Regimento do Internato do Curso de Medicina e a todas as outras resoluções pertinentes ao Curso.

8.6. O candidato aprovado deve estar ciente de que o Internato poderá ser realizado na cidade de Mineiros, e/ou em demais hospitais e/ou instituições de ensino hospitalar no Estado de Goiás e/ou Unidades da Federação conveniadas com o Curso de Medicina da FAMP, sendo cada aluno responsável por seus deslocamentos,

alimentações e moradias, não se atribuindo nenhum ônus real à FAMP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desligado do quadro discente da FAMP, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, neste processo seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas e/ou utilizar outros meios ilícitos, sem prejuízo de comunicação oficial às autoridades judiciárias competentes para apuração de eventual fato típico.

9.2. O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na ficha de inscrição e pelos documentos anexados a esta.

9.3. O candidato convocado e matriculado pela FAMP é responsável pelo material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas, de acordo com a relação fornecida pela Coordenação do Curso pretendido.

9.4. O Projeto Pedagógico do curso exige disponibilidade consoante o quadro de vagas para integralização das aulas de preleção, exercícios, laboratórios, atividades práticas, internato ou afins, que poderão ser programadas para os turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

9.5. O Curso de Medicina da FAMP poderá ser ofertado no Campus Sede ou outro, no Hospital Samaritano, em Unidades Básica de Saúde (UBS) de Mineiros e/ou eventualmente nos demais hospitais e ou entidades de ensino hospitalar/médico no Estado de Goiás e ou Unidades da Federação, sendo cada aluno responsável por seus deslocamentos, alimentações e moradias, não se atribuindo nenhum ônus real à FAMP.

9.6. À FAMP fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios, estágios e internato do curso fora dos endereços citados no item anterior.

9.7. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição ao certame.

9.8. Como o edital consoante é instrumento legal do certame faz lei entre as partes, o candidato ao realizar a sua inscrição a uma das vagas ao curso proposto, declara aceitar todas as exigências contidas, e havendo alguma dúvida a ser suscitada ou questão a ser resolvida posta em juízo, ficará eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Mineiros - GO, sede onde está instalada a FAMP, para dirimir eventuais conflitos de interesse de litigiosidade contida, declinando-se dos demais, já que a IES está submetida ao Sistema Federal de Ensino Superior do Ministério da Educação — MEC.

9.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da FAMP.

Mineiros, 04 de maio de 2020.